PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FUNDESP
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 - FUNDESP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**, Estado de Santa Catarina, por ordem do **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ**, o Sr. **GILBERTO BOSCATO,** com base no Decreto Municipal n.º 4620/2025, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) **KLEBER WILSON DA COSTA PALHANO** e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 463/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **13 h 00 min** do dia **07 de abril de 2026,** com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4048/2022, Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	- das **12 h 00min** do dia **19/03/2026** até às **12 h 00 min** do dia **07/04/2026**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	**- 13 h 00 min** do dia **07/04/2026**.
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO/FECHADO**
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF).
SITE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	https://bnccompras.com/
REGISTRO DE PREÇOS	**SIM**
INSTRUMENTO CONTRATUAL	**NÃO**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	**SIM**
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	**NÃO**
ITENS EXCLUSIVOS OU COM RESERVA ME/EPP	**SIM**
CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS	**Pela plataforma BNC, em campo próprio.**

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA, EQUIPE ADMINISTRATIVA E DEMAIS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA ENTIDADE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 – Das especificações:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO PARA PRÁTICA DE FUTEBOL, DESTINADO A ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, COMPOSTO POR CAMISETA, BERMUDA E MEIÃO, COM UNIDADES NUMERADAS PARA OS ATLETAS. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER MODELAGEM MASCULINA.CAMISETA: TECIDO: DRY FIT ESPORTIVO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER GRAMATURA 118G/M². TECNOLOGIA: ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, CONFORTO TÉRMICO. MODELAGEM: MASCULINA, ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA. DECOTE: REDONDO; ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL. NUMERAÇÃO: DE 1 A 25, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CORES: INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO. ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS COMPATÍVEIS COM TECIDO ESPORTIVO, BAINHA RETA. IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM; TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E 2G. BERMUDA: TECIDO: DRY FIT ESPORTIVO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA 118G/M². ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL; NUMERAÇÃO: DE 1 A 25, APLICADA NA FRENTE MODELAGEM: ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA, MASCULINA E FEMININA. CINTURA: ELÁSTICO EMBUTIDO, CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE. ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA RETA. IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E 2G. MEIÕES: TECIDO: ESPORTIVO APROPRIADO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL E FUTSAL COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLIÉSTER COM ELASTANO (OU POLIAMIDA), GARANTINDO ELASTICIDADE, CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO TECNOLOGIA: ALTA RESPIRABILIDADE, CONFORTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO MODELAGEM: MASCULINA, CANO LONGO, ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA. ACABAMENTO: PUNHO SUPERIOR COM ELASTICIDADE REFORÇADA PARA MELHOR FIXAÇÃO; COSTURAS REFORÇADAS COMPATÍVEIS COM USO ESPORTIVO. CORES: INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, EM HARMONIA COM O CONJUNTO UNIFORME. IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA CONTENDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.	UN	150	134,60	20.190,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	TAMANHOS (NUMERAÇÃO DE CALÇADOS): 31 A 36 37 A 40 41 A 44.				
2	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO PARA PRÁTICA DE BASQUETEBOL, DESTINADO A ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, COMPOSTO POR REGATA E BERMUDA, COM UNIDADES NUMERADAS PARA OS ATLETAS. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER A MODELAGEM MASCULINA E FEMININA. REGATA: TECIDO: DRY FIT ESPORTIVO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER GRAMATURA 118G/M². TECNOLOGIA: EQUILÍBRIO TÉRMICO RÁPIDO, ABSORÇÃO DO SUOR E MOBILIDADE ADEQUADA PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. MODELAGEM: MASCULINA. DECOTE: REDONDO CAVA: TRADICIONAL PARA BASQUETEBOL ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL. NUMERAÇÃO: DE 1 A 12, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CORES: OFICIAIS DO MUNICÍPIO PROCESSO DE ESTAMPA: MALHA PREPARADA PARA RECEBER TEMPERATURA DE ATÉ 200°C PARA TRANSFERÊNCIA DA ESTAMPA. ACABAMENTOS: BAINHA RETA, REBATIDA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS (BITOLA 0,5 CM), COM 2 CM DE ALTURA, COSTURAS DE FECHAMENTO DE OMBRO E LATERAIS EM OVERLOCK. CAVA E DECOTE: APLICAÇÃO DE FRISO DE 1 CM DE LARGURA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, NA COR BRANCA. APLICADO COM MÁQUINA DE FRISO 2 AGULHAS (BITOLA ESTREITA 0,3 CM). IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA COM INDICATIVO DO MANEQUIM E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA EMBUTIDA NO FRISO DO DECOTE, CENTRALIZADA NAS COSTAS. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM APLICADA NA LATERAL INTERNA DIREITA. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG (ADULTO). BERMUDA:TECIDO: DRY FIT ESPORTIVO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; GRAMATURA 118G/M². ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERAÇÃO: DE 1 A 12, APLICADA NA FRENTE. MODELAGEM: ADEQUADA À PRÁTICA DE BASQUETEBOL, MASCULINA OU UNISSEX. ACABAMENTOS: BAINHA RETA, REBATIDA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS (BITOLA 0,5 CM), COM 2 CM DE ALTURA, COSTURAS EM OVERLOCK, COM PONTOS REGULADOS PARA ACOMPANHAR A ELASTICIDADE DO TECIDO, EVITANDO RUPTURAS. CINTURA: ELÁSTICO EMBUTIDO DE 4 CM, CADARÇO EMBUTIDO NA COR BRANCA, REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA COM 03 AGULHAS. IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA COM INDICATIVO DO MANEQUIM E DO FABRICANTE EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO E	UN	48	109,16	5.239,68

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INSTRUÇÕES DE LAVAGEM NA LATERAL INTERNA DIREITA. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E 2G (ADULTO)				
3	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO PARA PRÁTICA DE VÔLEI DE PRAIA, DESTINADO A ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, COMPOSTO POR REGATA E BERMUDA OU SHORT-SAIA, COM UNIDADES NUMERADAS PARA OS ATLETAS. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER A MODELAGEM ADEQUADA À MODALIDADE, CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY FIT, NAS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER A MODELAGEM MASCULINA E FEMININA, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES. REGATA: TECIDO: DRY FIT ESPORTIVO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA MÍNIMA: 113 G/M². TECNOLOGIA: ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, CONFORTO TÉRMICO E MOBILIDADE PARA PRÁTICA ESPORTIVA. MODELAGEM: MASCULINA OU FEMININA, CONFORME DEMANDA. DECOTE: REDONDO ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL. NUMERAÇÃO: DE 1 A 2, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CORES: OFICIAIS DO MUNICÍPIO. PROCESSO DE ESTAMPA: MALHA PREPARADA PARA RECEBER TEMPERATURA DE ATÉ 200°C PARA TRANSFERÊNCIA DA ESTAMPA. ACABAMENTOS: BAINHA RETA, REBATIDA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS (BITOLA 0,5 CM). COSTURAS DE FECHAMENTO EM OVERLOCK. IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E 2G (ADULTO). BERMUDA OU SHORT-SAIA TECIDO: DRY FIT ESPORTIVO. COMPOSIÇÃO: 88% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. GRAMATURA MÍNIMA: 330 G/M². ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERAÇÃO: DE 1 A 12, APLICADA NA FRENTE. MODELAGEM: MASCULINA OU FEMININA, ADEQUADA À PRÁTICA DE VÔLEI DE PRAIA, GARANTINDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. ACABAMENTOS: COSTURAS EM OVERLOCK BAINHA REBATIDA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS. IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E 2G (ADULTO)	UN	32	133,38	4.268,16
4	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO PARA PRÁTICA DE VOLEIBOL, DESTINADO A ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, COMPOSTO POR REGATA E BERMUDA OU SHORT-SAIA, COM UNIDADES	UN	80	125,00	10.000,00

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	NUMERADAS PARA OS ATLETAS. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER MODELAGEM ADEQUADA À MODALIDADE, CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY FIT, NAS CORES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER A MODELAGEM MASCULINA E FEMININA. REGATA: TECIDO: DRY FIT ESPORTIVO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER GRAMATURA: 118 G/M² TECNOLOGIA: ALTA RESPIRABILIDADE SECAGEM RÁPIDA, CONFORTO TÉRMICO. MOBILIDADE ADEQUADA À PRÁTICA DE VOLEIBOL MODELAGEM: MASCULINA E FEMININA. DECOTE: REDONDO ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL. NUMERAÇÃO: DE 1 A 12, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS. CORES: INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO PROCESSO DE ESTAMPA: MALHA PREPARADA PARA RECEBER TEMPERATURA DE ATÉ 200°C PARA TRANSFERÊNCIA DA ESTAMPA. ACABAMENTOS: BAINHA RETA, REBATIDA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS (BITOLA 0,5 CM) COSTURAS DE FECHAMENTO DE OMBRO E LATERAIS EM OVERLOCK IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E 2G (ADULTO). BERMUDA OU SHORT-SAIA: TECIDO: DRY FIT ESPORTIVO. COMPOSIÇÃO: 88% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. GRAMATURA MÍNIMA: 330 G/M². ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERAÇÃO: DE 1 A 12, APLICADA NA FRENTE, MODELAGEM: MASCULINA, FEMININA,ADEQUADA À PRÁTICA DE VOLEIBOL, GARANTINDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. ACABAMENTOS: COSTURAS EM OVERLOCK, COM PONTOS REGULADOS PARA ACOMPANHAR A ELASTICIDADE DO TECIDO BAINHA RETA, REBATIDA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS. IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E 2G (ADULTO).				
5	COLETES ESPORTIVOS DESTINADOS A TREINAMENTO E USO PELOS ATLETAS EM BANCO DE RESERVAS EM TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NAS CORES DIVERSAS A DEFINIR E COM APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (FME), CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:	UN	100	39,53	3.953,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	TECIDO: TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, LEVE, RESPIRÁVEL, COM BOA RESISTÊNCIA AO USO E FÁCIL MANUTENÇÃO. ESTRUTURA E ACABAMENTO: CORTE AMPLO, PERMITINDO USO SOBRE UNIFORMES DE TREINO E JOGO; ELÁSTICO LATERAL OU AJUSTE POR ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO AO CORPO E LIVRE MOVIMENTAÇÃO; ACABAMENTOS REFORÇADOS COM COSTURAS COMPATÍVEIS COM USO ESPORTIVO. DIMENSÕES: ADULTO: ALTURA APROXIMADA ENTRE 65 CM E 70 CM E LARGURA DE TORSO PROPORCIONAL AOS TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E 2G (ADULTO). MODELAGEM: ADEQUADA PARA USO POR ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DE TODAS AS MODALIDADES (FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE, VÔLEI, VÔLEI DE PRAIA ETC. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E XXG (ADULTO). CORES: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE TREINAMENTO E DISTINÇÃO DE EQUIPES EM CAMPO/COURT, CONFORME DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO.				
6	CONJUNTO DE UNIFORME DESTINADO AOS SERVIDORES DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, COMPOSTO POR CAMISETA ESPORTIVA E AGASALHO, PARA USO DIÁRIO E EM ATIVIDADES OPERACIONAIS.CAMISETA: CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY FIT, 100% POLIÉSTER, COM BOA RESPIRABILIDADE, LEVEZA E SECAGEM RÁPIDA, MODELO ESPORTIVO SEMELHANTE AOS UNIFORMES DE FUTEBOL, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COSTURA REFORÇADA, ADEQUADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS E OPERACIONAIS. AGASALHO: AGASALHO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO MOLETOM OU SIMILAR, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA DIAS FRIOS, COMPOSTO POR BLUSA DE MANGA LONGA, COM PUNHOS E BARRA AJUSTADOS, PODENDO CONTER ZÍPER FRONTAL, CONFORME PADRÃO USUAL DE MERCADO. MODELAGEM: DISPONÍVEL EM MODELOS MASCULINO E FEMININO. IDENTIFICAÇÃO VISUAL: COM APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO VISUAL INSTITUCIONAL. TAMANHOS: P, M, G, GG E DEMAIS TAMANHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME DEMANDA DA FUNDAÇÃO. CORES: CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL DA FME.	UN	100	187,90	18.790,00
7	UNIFORME DESTINADO AO SETOR	UN	50	194,52	9.726,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, COMPOSTO POR CAMISA POLO E AGASALHO TIPO CORTA-VENTO, VISANDO PADRONIZAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CONFORTO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. CAMISA POLO - SETOR ADMINISTRATIVO CAMISA POLO CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT OU PIQUET TECNOLÓGICO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, RESPIRABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. MODELO COM GOLA POLO ESTRUTURADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM PEITILHO COM 2 (DOIS) BOTÕES, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR COMPATÍVEL COM O PADRÃO VISUAL DO MUNICÍPIO. ARTE APLICADA POR SUBLIMAÇÃO TOTAL OU ESTAMPA LOCALIZADA, CONFORME IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL, CONTENDO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES APLICADA NO LADO ESQUERDO DO PEITO. ACABAMENTOS COM COSTURAS EM OVERLOCK, MANGAS E BARRA COM BAINHA REBATIDA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS (BITOLA 0,5 CM). ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MANEQUIM E DA EMPRESA FORNECEDORA APLICADA NA PARTE INTERNA DO DECOTE E ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM NA LATERAL INTERNA. TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG (ADULTO).				
8	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO DESTINADO AOS ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ - FME, PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, DESLOCAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, APLICÁVEL A TODAS AS MODALIDADES ATENDIDAS PELA FUNDAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR: COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO 01 (UMA) JAQUETA ESPORTIVA DE MANGA LONGA 01 (UMA) CALÇA ESPORTIVA. JAQUETA ESPORTIVA TECIDO: SINTÉTICO ESPORTIVO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER OU COMPOSIÇÃO SIMILAR. GRAMATURA MÍNIMA: 220 G/M² TECNOLOGIA DO TECIDO: CONFORTO TÉRMICO; BOA RESPIRABILIDADE. RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE. FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA MODELAGEM: MASCULINA E FEMININA, COM CORTE ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E MOBILIDADE. FECHAMENTO: ZÍPER FRONTAL INTEGRAL, EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME PADRÃO DE MERCADO. GOLA: ALTA OU MÉDIA, COM ACABAMENTO REFORÇADO	UN	200	161,12	32.224,00

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PUNHOS: AJUSTADOS, COM ELÁSTICO OU RIBANA; ACABAMENTOS: COSTURAS REFORÇADAS EM OVERLOCK BAINHA REBATIDA ESTAMPA/IDENTIFICAÇÃO: APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME. PROCESSO DE ESTAMPA: SILK SCREEN, TRANSFER, SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA OU TÉCNICA EQUIVALENTE, CONFORME IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL. CALÇA ESPORTIVA: TECIDO: SINTÉTICO ESPORTIVO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER OU COMPOSIÇÃO SIMILAR GRAMATURA MÍNIMA: 220 G/M² MODELAGEM: MASCULINA E FEMININA, COM CORTE ANATÔMICO. CINTURA: ELÁSTICO EMBUTIDO CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, BARRAS: COM ELÁSTICO OU ACABAMENTO TRADICIONAL, CONFORME PADRÃO DE MERCADO. ACABAMENTOS: COSTURAS REFORÇADAS EM OVERLOCK BAINHA REBATIDA IDENTIFICAÇÃO ETIQUETA INTERNA CONTENDO: TAMANHO COMPOSIÇÃO DO TECIDO INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO. TAMANHOS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO NUMERAÇÕES MÍNIMAS: P, M, G, GG E DEMAIS TAMANHOS NECESSÁRIOS, CONFORME DEMANDA DA FME. CORES:CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL DEFINIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ.				
9	CAMISETA DESTINADA A ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS, ESCOLINHAS ESPORTIVAS E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR: CAMISETA: TECIDO: ALGODÃO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA: 150 G/M² MODELAGEM: MASCULINA E FEMININA, CONFORME DEMANDA GOLA: REDONDA, COM ACABAMENTO EM RIBANA MANGAS: CURTAS ESTAMPA: SILK SCREEN OU SIMILAR CORES: OFICIAIS DO MUNICÍPIO ACABAMENTOS: COSTURAS REFORÇADAS EM OVERLOCK BAINHA DAS MANGAS E BARRA REBATIDAS IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA CONTENDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHOS: INFANTIL E ADULTO: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E 2G. FINALIDADE: A CAMISETA DEVERÁ PERMITIR USO VERSÁTIL, ATENDENDO TANTO ATLETAS DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS QUANTO ATLETAS QUE REPRESENTEM OFICIALMENTE O MUNICÍPIO EM JOGOS, EVENTOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS.	UN	1.000	50,61	50.610,00

TOTAL	**R$155.000,84**

1.2 DAS AMOSTRAS

1.2.1 Exigência de Amostra: Será exigida a apresentação de amostra dos uniformes por todas as licitantes participantes do certame, conforme critérios, prazos e condições a serem estabelecidos no edital.

1.2.2 A apresentação da amostra terá por finalidade a verificação da conformidade técnica, qualidade dos materiais, acabamento, resistência, identidade visual e atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2.3. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, s/nº, anexo ao Estádio Robertão, Centro de Camboriú/SC – CEP 88340-347, telefone (47) 3365-5675, no horário das 12h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante entrega ao fiscal do contrato.

1.2.4. A análise técnica das amostras será realizada pela Administração, por intermédio do fiscal do contrato e do gestor do contrato, e formalizada por meio de documento técnico circunstanciado, no qual constará a aprovação ou reprovação das amostras, com fundamento no atendimento às especificações no Termo de Referência, conforme modelo constante no Anexo I.

1.2.5 A não apresentação da amostra no prazo estipulado ou a sua reprovação implicará a desclassificação da licitante quanto ao item avaliado, observada a legislação vigente e as disposições do edital.

1.3 REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3.2 . O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Camboriú– SC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3.3. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

1.3.4 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Secretaria requisitante.

1.3.5 As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura de Camboriú deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado do momento.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema da BNC.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Camboriú– SC, denominado Pregoeiro.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor deverá observar no site da BNC as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações

e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao BNC.

4.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.5. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Camboriú.

4.6. O licitante vencedor deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:
a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
b) abrir as propostas de preços;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) desclassificar propostas indicando os motivos;
e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
g) declarar o vencedor;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão;
j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site https://bnccompras.com/ . Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br

5.1.2 **A comunicação entre Pregoeiro e Licitante no decorrer do certame, se dará somente pelo chat na Plataforma BNC. Não será atendida ligação telefonica ou respondido e-mail.**

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado juntou ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

7.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO **ANEXO IX**, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, **VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP** NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

7.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

7.3 O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, será suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

8 DA PROPOSTA

8.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

8.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II).

8.3.1 No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado.

8.3.2 Somente serão aceitas expressões do tipo: “diversas” ou “marcas diversas”, em casos específicos, devendo a empresa, se for vencedora, identificar todas as marcas em sua proposta atualizada.

8.3.3 Caso seja marca própria, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “marca própria”.

8.3.4 Caso seja um serviço, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “serviço próprio”.

8.4 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema nas fichas técnicas em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.7 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.9 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação juntamente com a proposta, conforme o subitem 9.1, deverá o vencedor apresentar no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro via sistema eletrônico, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

9.1.2 Caso ocorra na aba de "documentos" a falta de alguma "flag" é responsabilidade da empresa inserir juntamente em outro campo disponível.

9.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

9.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a)Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema BNC, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

9.3.1 A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob aautoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito desua competência.

9.4 O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros e-mails serão **desconsiderados**, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, **no sistema BNC**, algum e-mail diverso destes informado pelo Pregoeiro.

9.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

9.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

9.7 Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): https://certidoes.cgu.gov.br;

10 LANCES E NEGOCIAÇÃO

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,horário

e local indicados neste Edital.

10.2 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, ***desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital***, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

10.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

10.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistemaeletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.8.1 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

10.09 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.11 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.11.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa.**

10.11.2 Decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Camboriú disponível no endereço eletrônico: https://camboriu.atende.net/, a sessão pública **será reiniciada**.

10.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentação de novos valores, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Verificada a desídia do licitante por ausência de resposta via *chat*, durante o período do certame ou de qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabelecer, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso em fase apropriada.

10.14 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor valor não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) a plataforma informará sobre a possibilidade lance ao fornecedor, não cabendo ao Pregoeiro informar *via chat.*

10.15 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o

encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitabilidade do lance.

10.16 O Pregoeiro poderá negociar os valores exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

10.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.18 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11. LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL

11.1 A empresa vencedora deverá anexar na plataforma BNC, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a), **a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação, e os documentos de habilitação**, se caso não tenha apresentado conforme subitem 9.1, na aba documentos complementares

11.1.1 A licitante deverá anexar na plataforma a proposta readequada referente aos itens aos quais restou vencedora (na aba documentos complementares).

11.1.2 Caso haja descumprimento do prazo ou a não inserção da proposta na plataforma por parte da empresa vencedora, a mesma será declarada **DESCLASSIFICADA.**

11.1.2.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. Contiver vícios insanáveis;
II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
III. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.2.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

11.1.2.3 No caso de Obras e Serviços de Engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 91/2022.

11.1.2.4 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.1.2.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo ser - apresentação de planilha de custos e comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas. A não comprovação de exequibilidade da proposta a empresa será desclassificada.

11.1.2.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.1.2.7 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

11.2 Devendo constar de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV**.

11.2.1 Na proposta deverá conter:
a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo aquele estipulado legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico;
b) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no Termo de Referência deste edital.

11.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 Ressalta-se que no julgamento por lote ou preço global a readequação do valor inicial em relação ao valor final deverá ocorrer sendo utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final, sendo vedado valor superior ao orçado pela Administração.

11.6.1 É de responsabilidade da empresa reajustar a proposta na plataforma.

11.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.7.2 A planilha poder ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.7.3 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.7.4 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.7.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8 DAS DILIGÊNCIAS:

11.8.1 É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme disposto no Art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

11.8.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentaçãode novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39,§4º).

11.8.3 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas alinea b, o pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio de campo indicado no sistema:

11.8.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8.3.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.8.3.4 Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, notas fiscais relativas ao (s) atestado(s) técnico(s) emitido(s).

11.8.3.5 O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto neste edital.

11.8.3.6 Havendo falhas na proposta, o pregoeiro poderá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do Art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3.7 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME. O pregoeiro abrirá prazo de até 24 horas para que a Empresa comprove a viabilidade da proposta.

11.8.3.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.2 A impugnação e pedido de esclarecimentos deverão deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco..

12.3 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.4 Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 12.2 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

12.5 A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema BNC e IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

12.7 As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13. RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, **em até 15 (quinze) minutos do final da sessão pública**, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor

do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

13.3 As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

13.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco.

13.6 O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14 DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

a) **manter** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
b) **rever** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

14.2 Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

14.3 A Autoridade competente emitirá a decisão final.

14.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

15 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS

15.1 Após a homologação a contratante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encminhar **o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços** através do e-mail informado no cadastro da plataforma BNC, devendo ser devolvido assinado por igual período.

15.2 Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

16 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

17 SANÇÕES

17.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal De Camboriú, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ pelo prazo de até 03 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021;

17.1.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros;

17.1.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ;

17.1.3.1 O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

17.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18 PAGAMENTO E DA GARANTIA

18.1. Os critérios de forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

18.2 A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital, anexos e termo de referência.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária, pelo (a) Pregoeiro (a).

19.3 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta- feira, e em horário estabelecido das **12h 00min às 18 h 00min**.

19.4 Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por email

19.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina**,** considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.14 Integram este Edital paratodos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II– Termo de Referência (TR);

ANEXO III – Documentação para habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Declaração Unificada

ANEXO VI – Declaração ME/EPP;

ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços;

Camboriú, 18 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILBERTO BOSCATO
Data: 18/03/2026 14:18:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILBERTO BOSCATO
Presidente da Fundação de Esportes de Camboriú

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FUNDESP
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 - FUNDESP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Descrição da Necessidade:

A Fundação Municipal de Esportes de Camboriú identificou a necessidade de realizar a aquisição de uniformes esportivos e institucionais destinados aos atletas, comissão técnica, equipe administrativa e demais servidores vinculados às atividades esportivas e operacionais da entidade.

Atualmente, a Fundação desenvolve diversas ações voltadas ao incentivo à prática esportiva, incluindo escolinhas esportivas, treinamentos, competições municipais, regionais e estaduais, bem como participação em eventos oficiais representando o Município de Camboriú. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de uniformes padronizados que garantam identificação institucional, conforto, funcionalidade e adequada apresentação dos atletas e servidores.

Além disso, a utilização de uniformes adequados contribui para a organização das atividades esportivas, segurança dos participantes, fortalecimento da identidade visual da Fundação e melhor reconhecimento institucional perante a comunidade e demais entidades esportivas.

Nesse contexto, a contratação visa suprir a demanda existente por uniformes esportivos e institucionais, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.

Objetivos:

A contratação tem como principais objetivos:

- Garantir a padronização visual e a identificação institucional dos atletas, comissão técnica, equipe administrativa e demais servidores da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú;
- Proporcionar condições adequadas de conforto, segurança e funcionalidade durante a prática esportiva, treinamentos, competições e atividades institucionais;
- Fortalecer a imagem institucional do Município de Camboriú em eventos esportivos e representações oficiais;
- Assegurar organização, identificação funcional e profissionalismo nas atividades administrativas e operacionais da Fundação;
- Possibilitar o atendimento contínuo das demandas por uniformes ao longo da vigência da contratação.

Justificativa:

A aquisição de uniformes esportivos e institucionais mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, considerando o volume de atletas atendidos, a diversidade de modalidades esportivas e a participação frequente em competições e eventos esportivos.

A padronização dos uniformes contribui diretamente para a identidade institucional, facilitando a identificação dos atletas e servidores, além de promover maior organização durante treinamentos, competições e eventos esportivos.

No âmbito administrativo e operacional, os uniformes também desempenham papel relevante ao facilitar a identificação dos servidores perante o público, contribuindo para a melhoria do atendimento e para a organização das atividades desenvolvidas pela Fundação.

Dessa forma, a contratação visa garantir condições adequadas para o desenvolvimento das políticas públicas de incentivo ao esporte no município, fortalecendo a imagem institucional e assegurando melhor estrutura para atletas e servidores.

Situação Atual:

Atualmente, a Fundação Municipal de Esportes de Camboriú possui quantitativo reduzido de uniformes disponíveis para atendimento das diversas modalidades esportivas e atividades institucionais desenvolvidas pela entidade.

Além disso, observa-se a inexistência de padronização adequada de uniformes para determinados setores da Fundação, especialmente no âmbito administrativo e de serviços gerais, o que dificulta a identificação institucional e compromete a organização visual das equipes durante eventos e atividades oficiais.

Também se verifica a necessidade de reposição periódica de uniformes utilizados por atletas e equipes técnicas, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo em treinamentos e competições esportivas.

Consequências e Impactos:

A ausência de contratação para fornecimento de uniformes pode gerar impactos negativos no funcionamento das atividades da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, tais como:

- dificuldade de identificação institucional dos atletas e servidores durante atividades esportivas e eventos;
- comprometimento da organização e padronização visual das equipes que representam o Município em competições;
- prejuízos à imagem institucional da Fundação e do Município perante outras entidades esportivas e a comunidade;
- redução do conforto e da segurança dos atletas durante a prática esportiva, em razão da utilização de vestuário inadequado;
- dificuldades operacionais no atendimento das demandas administrativas e institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições de organização, identificação institucional e desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pela Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, atendendo ao interesse público e às políticas de incentivo ao esporte no Município.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Camboriú para o exercício de 2026, disponível no endereço eletrônico: https://camboriu.sc.gov.br/plano-de-contratacao-anual-202-municipio-de-camboriu/

O objeto referente à aquisição de uniformes esportivos e institucionais destinados aos atletas, comissão técnica, equipe administrativa e demais servidores da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú está contemplado no referido planejamento, demonstrando o alinhamento da contratação com as diretrizes administrativas e orçamentárias estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

A inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual evidencia o planejamento prévio da Administração quanto às necessidades institucionais da Fundação Municipal de Esportes, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, organização das contratações e atendimento às disposições previstas no art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento dos uniformes deverá ocorrer de forma regular, eficiente e conforme a demanda da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, atendendo integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, modelos, tamanhos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada pela contratada.

Os uniformes fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com o uso esportivo e institucional, assegurando conforto, resistência, durabilidade e adequada apresentação visual, de modo a não comprometer o desempenho dos atletas, comissão técnica, equipe administrativa e demais servidores no exercício de suas atividades.

A contratada deverá assegurar:

o fornecimento de uniformes em conformidade com as especificações técnicas, materiais, cores, modelos e padrões definidos pela Administração;

a disponibilidade para atendimento das solicitações, conforme a demanda e o cronograma estabelecidos pela Fundação;

o cumprimento dos prazos de entrega definidos em cada requisição decorrente da Ata de Registro de Preços, observados os seguintes parâmetros:

até 15 (quinze) dias corridos para pedidos de pequeno porte, assim considerados aqueles com até 50 (cinquenta) peças;

até 30 (trinta) dias corridos para pedidos de grande porte, assim considerados aqueles com mais de 50 (cinquenta) peças.

a qualidade dos produtos fornecidos, garantindo bom acabamento, resistência ao uso contínuo e durabilidade adequada;

a substituição, sem ônus adicional para a Administração, de uniformes que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou inadequação às especificações contratadas;

a execução do fornecimento em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada, atendendo integralmente aos requisitos de qualidade, desempenho e quantidade previstos.

O fornecimento deverá ser realizado de forma a assegurar a padronização visual e a identificação institucional, contribuindo para a organização, segurança, profissionalismo e fortalecimento da imagem da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú em atividades internas, eventos, competições e representações oficiais.

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos entregues quanto às especificações, prazos e qualidade, assegurando o atendimento aos requisitos estabelecidos e o uso eficiente dos recursos públicos.

Exigência de Amostra: Exigência de Amostra: Será exigida a apresentação de amostra dos uniformes por todas as licitantes participantes do certame, conforme critérios, prazos e condições a serem estabelecidos no edital.

A apresentação da amostra terá por finalidade a verificação da conformidade técnica, qualidade dos materiais, acabamento, resistência, identidade visual e atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, s/nº, anexo ao Estádio Robertão, Centro de Camboriú/SC – CEP 88340-347, telefone (47) 3365-5675, no horário das 12h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante entrega ao fiscal do contrato.

A análise técnica das amostras será realizada pela Administração, por intermédio do fiscal do contrato e do gestor do contrato, e formalizada por meio de documento técnico circunstanciado, no qual constará a aprovação ou reprovação das amostras, com fundamento no atendimento às especificações no Termo de Referência, conforme modelo constante no Anexo I.

A não apresentação da amostra no prazo estipulado ou a sua reprovação implicará a desclassificação da licitante quanto ao item avaliado, observada a legislação vigente e as disposições do edital.

Sustentabilidade: A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, observando, no que couber, as diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação do objeto.

Garantia da Contratação: Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos da legislação vigente.

Catálogo Eletrônico de Padronização: Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 4.048/2022, o Município de Camboriú adota o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, disponível no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados

Considerando que o Município ainda não possui catálogo próprio, será utilizado descritivo constante no catálogo federal, desde que atenda às necessidades da Fundação Municipal de Esportes.

Bens de Luxo: Os bens a serem adquiridos deverão ser de qualidade comum, estritamente necessária ao cumprimento das finalidades a que se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.048/2022. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

IV - EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá:

Fornecer os uniformes conforme as especificações técnicas, modelos, tamanhos, padrões de qualidade e identidade visual definidos neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços;

Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, mediante requisições formais da Administração;

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, observados os seguintes critérios:

Pedidos de pequeno porte, assim considerados aqueles que envolvam até 50 (cinquenta) peças de uniformes, deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal;

Pedidos de grande porte, assim considerados aqueles que envolvam quantidade superior a 50 (cinquenta) peças de uniformes, deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal.

Assegurar a continuidade das atividades institucionais e esportivas durante a execução do contrato;

Garantir a qualidade, durabilidade e adequado acabamento dos uniformes, compatíveis com o uso esportivo e institucional;

Proceder, sem ônus adicional para a Administração, à substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atendam às especificações contratadas;

Manter-se regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e contratuais, assumindo integral responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do objeto;

Comunicar formalmente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade do fornecimento, adotando as medidas necessárias para a regularização.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Fundação Municipal de Esportes de Camboriú compromete-se a:

Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do fornecimento, incluindo especificações técnicas, modelos, quantidades e prazos;

Emitir as requisições de fornecimento de forma clara e objetiva, conforme a necessidade da Administração;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor formalmente designado, verificando a conformidade dos produtos entregues;

Efetuar o pagamento dos valores devidos, conforme as quantidades efetivamente fornecidas, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente;

Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, foi realizado levantamento de mercado

com base na análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como na verificação das soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de uniformes esportivos e institucionais.

A pesquisa teve como finalidade avaliar as alternativas possíveis de contratação, considerando critérios de economicidade, eficiência, viabilidade técnica, disponibilidade de fornecedores e adequação às necessidades institucionais da Fundação.

Durante o levantamento foram analisadas contratações realizadas por municípios e entidades públicas que possuem demandas semelhantes relacionadas ao fornecimento de uniformes esportivos e institucionais, verificando-se que tais aquisições são frequentemente realizadas por meio de processo licitatório, geralmente na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas padronizadas.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

Solução 1 – Aquisição direta com quantitativo previamente definido:

Uma das alternativas analisadas consiste na aquisição direta dos uniformes com quantitativos previamente definidos em contrato único.

Nessa modalidade, a Administração realiza a contratação de um quantitativo total previamente estabelecido, com entrega integral ou em prazos previamente determinados.

Vantagens:

Simplificação do processo de contratação;

Possibilidade de negociação de valores para grandes volumes.

Desvantagens:

Dificuldade de previsão exata das quantidades necessárias ao longo do período;
Risco de aquisição de itens em quantidade superior à necessidade real;
Possibilidade de formação de estoque excessivo ou inadequado, gerando desperdício de recursos públicos;
- Menor flexibilidade para reposição de itens ou ajustes de tamanhos e modelos.

Diante da natureza variável da demanda da Fundação Municipal de Esportes, essa alternativa apresenta limitações operacionais e risco de ineficiência na gestão dos recursos.

Solução 2 – Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços:

Outra alternativa identificada consiste na realização de processo licitatório com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração registre os preços dos uniformes e realize aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade ao longo do período de vigência da ata.

Vantagens:

- Maior flexibilidade na aquisição dos itens conforme a demanda real da Administração;
- Redução de riscos de desperdício e formação de estoque desnecessário;
- Melhor planejamento orçamentário e administrativo;
- Possibilidade de atendimento a demandas futuras sem necessidade de novos procedimentos licitatórios;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão contínua da Ata de Registro de Preços;
- Dependência da disponibilidade do fornecedor durante a vigência da ata.

Comparação das soluções:

A análise comparativa entre as soluções demonstrou que a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, especialmente considerando:

- a natureza contínua e variável da demanda por uniformes;
- a diversidade de modalidades esportivas atendidas pela Fundação;
- a necessidade de reposição periódica de uniformes em razão do desgaste decorrente do uso esportivo;
- a diversidade de tamanhos, modelos e públicos atendidos.

Além disso, verificou-se que o fornecimento de uniformes esportivos e institucionais constitui objeto comum no mercado, com ampla disponibilidade de fornecedores especializados, o que favorece a competitividade no processo licitatório e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Conclusão do levantamento de mercado:

Diante das análises realizadas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Essa alternativa possibilita maior eficiência administrativa, flexibilidade no atendimento das demandas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, melhor planejamento das aquisições e utilização mais racional dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Seguindo as orientações previstas no anexo A da IN PGM/CGM Nº 01/2022, que sugere que o valor da licitação leve em consideração os valores praticados em outros Órgãos Públicos, A estimativa das quantidades e valores da contratação foi realizada com base na análise de contratações similares em outros órgãos públicos e em cotações obtidas junto a fornecedores do mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de uniforme de jogo para prática de futebol, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por camiseta, bermuda e meião, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender modelagem masculina.CAMISETA: Tecido: Dry Fit esportivo Composição: 100% poliéster Gramatura 118g/m². Tecnologia: Alta respirabilidade, secagem rápida, conforto térmico. Modelagem: Masculina, adequada à prática esportiva. Decote: Redondo; Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 25, aplicada na frente e nas costas. Cores: Institucionais do Município. Acabamento: Costuras reforçadas compatíveis com tecido esportivo, bainha reta. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem; Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G. BERMUDA: Tecido: Dry Fit esportivo; Composição: 100% poliéster. Gramatura 118g/m². Estampa: Sublimação total; Numeração: De 1 a 25, aplicada na frente Modelagem: Adequada à prática esportiva, masculina e feminina. Cintura: Elástico embutido, cordão interno para ajuste. Acabamento: Costuras reforçadas, bainha reta. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G. MEIÕES: Tecido: Esportivo apropriado para a prática de futebol e futsal Composição mínima: Poliéster com elastano (ou poliamida), garantindo elasticidade, conforto e ajuste adequado Tecnologia: Alta respirabilidade, conforto térmico e resistência ao uso contínuo Modelagem: Masculina, cano longo, adequada à prática esportiva. Acabamento: Punho superior com elasticidade reforçada para melhor fixação; costuras reforçadas compatíveis com uso esportivo. Cores: Institucionais do Município, em harmonia com o conjunto uniforme. Identificação: Etiqueta interna contendo composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem. Tamanhos (numeração de calçados): • 31 a 36 • 37 a 40 • 41 a 44.	Un.	150	R$ 134,60	R$ 20.190,00
	Conjunto de uniforme de jogo para prática de basquetebol, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por regata e bermuda, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender a modelagem masculina e feminina. REGATA: Tecido: Dry Fit esportivo Composição: 100% poliéster Gramatura 118g/m².				

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	Tecnologia: Equilíbrio térmico rápido, absorção do suor e mobilidade adequada para a prática esportiva. Modelagem: Masculina. Decote: Redondo Cava: Tradicional para basquetebol Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente e nas costas. Cores: Oficiais do Município Processo de estampa: Malha preparada para receber temperatura de até 200°C para transferência da estampa. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm), com 2 cm de altura, costuras de fechamento de ombro e laterais em overlock. Cava e decote: Aplicação de friso de 1 cm de largura, do mesmo tecido da peça, na cor branca. Aplicado com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3 cm). Identificação: Etiqueta com indicativo do manequim e identificação da empresa fornecedora embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Etiqueta de composição do tecido e instruções de lavagem aplicada na lateral interna direita. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG (adulto). BERMUDA:Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 100% poliéster; Gramatura 118g/m². Estampa: Sublimação total, Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente. Modelagem: Adequada à prática de basquetebol, masculina ou unissex. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm), com 2 cm de altura, costuras em overlock, com pontos regulados para acompanhar a elasticidade do tecido, evitando rupturas. Cintura: Elástico embutido de 4 cm, cadarço embutido na cor branca, rebatido em máquina catraca com 03 agulhas. Identificação: etiqueta com indicativo do manequim e do fabricante embutida na parte traseira. Etiqueta de composição do tecido e instruções de lavagem na lateral interna direita. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto)	Un.	48	R$ 109,16	R$ 5.239,68
	Conjunto de uniforme de jogo para prática de vôlei de praia, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por regata e bermuda ou short-saia, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender a modelagem adequada à modalidade, confeccionados em tecido Dry Fit, nas cores oficiais do Município, conforme especificações técnicas mínimas a seguir. O conjunto deverá atender a modelagem masculina e feminina, conforme a composição das equipes. REGATA: Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 100% poliéster. Gramatura mínima: 113 g/m². Tecnologia: Alta respirabilidade, secagem rápida, conforto térmico e mobilidade para prática esportiva. Modelagem: Masculina ou feminina, conforme demanda. Decote: Redondo Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 2, aplicada na frente e nas costas. Cores: Oficiais do Município. Processo de estampa: Malha preparada para receber				

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	temperatura de até 200°C para transferência da estampa. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm). Costuras de fechamento em overlock. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto). BERMUDA OU SHORT-SAIA Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 88% poliéster e 12% elastano. Gramatura mínima: 330 g/m². Estampa: Sublimação total, Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente. Modelagem: Masculina ou feminina, adequada à prática de vôlei de praia, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Acabamentos: Costuras em overlock bainha rebatida em cobertura de 2 agulhas. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto)	Un.	32	R$ 133,38	R$ 4.268,16
4	Conjunto de uniforme de jogo para prática de voleibol, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por regata e bermuda ou short-saia, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender modelagem adequada à modalidade, confeccionados em tecido Dry Fit, nas cores institucionais do Município, conforme especificações técnicas mínimas a seguir. O conjunto deverá atender a modelagem masculina e feminina. REGATA: Tecido: Dry Fit esportivo Composição: 100% poliéster Gramatura: 118 g/m² Tecnologia: Alta respirabilidade Secagem rápida, conforto térmico. Mobilidade adequada à prática de voleibol Modelagem: Masculina e feminina. Decote: Redondo Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente e nas costas. Cores: Institucionais do Município Processo de estampa: Malha preparada para receber temperatura de até 200°C para transferência da estampa. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm) Costuras de fechamento de ombro e laterais em overlock Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto). BERMUDA OU SHORT-SAIA: Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 88% poliéster e 12% elastano. Gramatura mínima: 330 g/m². Estampa: Sublimação total, Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente, Modelagem: Masculina, feminina,adequada à prática de voleibol, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Acabamentos: Costuras em overlock, com pontos regulados para acompanhar a elasticidade do tecido bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto).	Un.	80	R$ 125,00	R$ 10.000,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	Coletes esportivos destinados a treinamento e uso pelos atletas em banco de reservas em todas as modalidades esportivas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, confeccionados em tecido 100% poliéster, nas cores diversas a definir e com aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes (FME), conforme arte a ser fornecida pela Administração. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Tecido: Tecido esportivo 100% poliéster, leve, respirável, com boa resistência ao uso e fácil manutenção. Estrutura e Acabamento: Corte amplo, permitindo uso sobre uniformes de treino e jogo; Elástico lateral ou ajuste por elástico recoberto nas laterais para adaptação ao corpo e livre movimentação; Acabamentos reforçados com costuras compatíveis com uso esportivo. Dimensões: Adulto: altura aproximada entre 65 cm e 70 cm e largura de torso proporcional aos tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto). Modelagem: Adequada para uso por atletas e comissão técnica de todas as modalidades (futebol, futsal, basquete, vôlei, vôlei de praia etc. Disponível nos tamanhos Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XXG (adulto). Cores: Cores variadas de acordo com a necessidade de treinamento e distinção de equipes em campo/court, conforme diretrizes da Administração.	Un.	100	R$ 39,53	R$ 3.953,00
6	Conjunto de uniforme destinado aos servidores do setor de Serviços Gerais da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por camiseta esportiva e agasalho, para uso diário e em atividades operacionais.Camiseta: Camiseta confeccionada em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster, com boa respirabilidade, leveza e secagem rápida, modelo esportivo semelhante aos uniformes de futebol, manga curta, gola careca, costura reforçada, adequada para atividades físicas e operacionais. Agasalho: Agasalho confeccionado em tecido tipo moletom ou similar, com isolamento térmico adequado para dias frios, composto por blusa de manga longa, com punhos e barra ajustados, podendo conter zíper frontal, conforme padrão usual de mercado. Modelagem: Disponível em modelos masculino e feminino. Identificação visual: Com aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes – FME, em conformidade com o padrão visual institucional. Tamanhos: P, M, G, GG e demais tamanhos que se fizerem necessários, conforme demanda da Fundação. Cores: Conforme padrão institucional da FME.	Un.	100	R$ 187,90	R$ 18.790,00
	Uniforme destinado ao Setor Administrativo da Fundação Municipal de Esportes, composto por camisa polo e agasalho tipo corta-vento, visando padronização visual, identificação institucional e conforto no desempenho das				

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	atividades administrativas. Camisa Polo – Setor Administrativo Camisa polo confeccionada em tecido Dry Fit ou Piquet tecnológico 100% poliéster, gramatura mínima de 160 g/m², proporcionando conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. Modelo com gola polo estruturada, com fechamento frontal em peitilho com 2 (dois) botões, confeccionados em material resistente, na cor compatível com o padrão visual do Município. Arte aplicada por sublimação total ou estampa localizada, conforme identidade visual institucional, contendo logomarca da Fundação Municipal de Esportes aplicada no lado esquerdo do peito. Acabamentos com costuras em overlock, mangas e barra com bainha rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm). Etiqueta de identificação do manequim e da empresa fornecedora aplicada na parte interna do decote e etiqueta de composição e instruções de lavagem na lateral interna. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG (adulto).	Un.	50	R$ 194,52	R$ 9.726,00
8	Conjunto de agasalho esportivo destinado aos atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú – FME, para utilização em treinamentos, deslocamentos, competições e eventos esportivos, aplicável a todas as modalidades atendidas pela Fundação, conforme especificações técnicas mínimas a seguir: Composição do Conjunto 01 (uma) jaqueta esportiva de manga longa 01 (uma) calça esportiva. JAQUETA ESPORTIVA Tecido: Sintético esportivo Composição: 100% poliéster ou composição similar. Gramatura mínima: 220 g/m² Tecnologia do tecido: Conforto térmico; Boa respirabilidade. Resistência ao uso frequente. Fácil lavagem e secagem rápida Modelagem: Masculina e feminina, com corte anatômico que proporcione conforto e mobilidade. Fechamento: Zíper frontal integral, em nylon ou material equivalente, conforme padrão de mercado. Gola: Alta ou média, com acabamento reforçado Punhos: Ajustados, com elástico ou ribana; Acabamentos: Costuras reforçadas em overlock Bainha rebatida Estampa/Identificação: Aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes – FME. Processo de estampa: silk screen, transfer, sublimação localizada ou técnica equivalente, conforme identidade visual institucional. CALÇA ESPORTIVA: Tecido: Sintético esportivo, Composição: 100% poliéster ou composição similar Gramatura mínima: 220 g/m² Modelagem: Masculina e feminina, com corte anatômico. Cintura: Elástico embutido Cordão interno para ajuste, Barras: Com elástico ou acabamento tradicional, conforme padrão de mercado. Acabamentos: Costuras reforçadas em overlock Bainha rebatida Identificação Etiqueta interna contendo:	Un.	200	R$161,12	R$ 32.224,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Tamanho Composição do tecido Instruções de lavagem e conservação. Tamanhos: Infantil, juvenil e adulto Numerações mínimas: P, M, G, GG e demais tamanhos necessários, conforme demanda da FME. Cores:Conforme padrão institucional definido pela Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.				
9	Camiseta destinada a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, para utilização em atividades esportivas, treinamentos, escolinhas esportivas e representação do Município em eventos e competições, confeccionada em tecido de algodão, conforme especificações técnicas mínimas a seguir: CAMISETA: Tecido: Algodão Composição: 100% algodão Gramatura mínima: 150 g/m² Modelagem: Masculina e feminina, conforme demanda Gola: Redonda, com acabamento em ribana Mangas: Curtas Estampa: Silk screen ou similar Cores: Oficiais do Município Acabamentos: Costuras reforçadas em overlock Bainha das mangas e barra rebatidas Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: Infantil e adulto: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G. Finalidade: A camiseta deverá permitir uso versátil, atendendo tanto atletas das escolinhas esportivas quanto atletas que representem oficialmente o Município em jogos, eventos e ações institucionais.	Un.	1000	R$ 50,61	R$ 50.610,00
				TOTAL:	**R$ 155.000,84**

Item 1:

FORNECEDOR LOCAL: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 485106.947.811/0001-80 - R$ 130,00 (valor unitário)

FORNECEDOR LOCAL: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - R$ 120,00 (valor unitário)

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICÍPIO DE ALOANDIA/GO - R$ 138,00

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO/SC - R$ 150,00

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMA/GO - R$ 135,00

Sendo assim, o valor médio do serviço é de R$ 134,60

Item 2:

FORNECEDOR LOCAL: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 06.947.811/0001-80 - R$ 105,00 (valor unitário)

FORNECEDOR LOCAL: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - R$ 96,00 (valor unitário)

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP - R$ 110,00

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE AURORA/SC - R$ 114,90

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE/SC - R$ 119,90

Sendo assim, o valor médio do serviço é de R$ 109,16

Item 3:

FORNECEDOR LOCAL: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 06.947.811/0001-80 - R$ 111,00 (valor unitário)

FORNECEDOR LOCAL: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - R$ 108,00 (valor unitário)

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT - R$ 169,00

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: OLYMPICO CLUB/MG - R$ 148,90

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR - R$ 130,00

Sendo assim, o valor médio do serviço é de R$ 133,38

Item 4:

FORNECEDOR LOCAL: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 06.947.811/0001-80 - R$ 111,00 (valor unitário)

FORNECEDOR LOCAL: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - R$ 108,00 (valor unitário)

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS/MT - R$ 169,00

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO - R$ 117,00

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP - R$ 120,00

Sendo assim, o valor médio do serviço é de R$ 125,00

Item 5:

FORNECEDOR LOCAL: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 06.947.811/0001-80 - R$ 40,00 (valor unitário)

FORNECEDOR LOCAL: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - R$ 25,00 (valor unitário)

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO/SC - R$ 52,50

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA - R$ 40,15

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR - R$ 40,00

Sendo assim, o valor médio do serviço é de R$ 39,53

Item 6:

FORNECEDOR LOCAL: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 06.947.811/0001-80 - R$ 286,00 (valor unitário)

FORNECEDOR LOCAL: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - R$ 189,00 (valor unitário)

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICIPIO DE ACARAU/CE - R$ 180,90

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA - R$ 125,00

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA - R$ 158,64

Sendo assim, o valor médio do serviço é de R$ 187,90

Item 7:

FORNECEDOR LOCAL: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 06.947.811/0001-80 - R$ 310,00 (valor unitário)

FORNECEDOR LOCAL: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - R$ 249,00 (valor unitário)

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN/GO - R$ 164,90

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA/SP - SECRETARIA DE SAÚDE - R$ 113,70

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA/SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - R$ 135,00

Sendo assim, o valor médio do serviço é de R$ 194,52

Item 8:

FORNECEDOR LOCAL: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 06.947.811/0001-80 - R$ 230,00 (valor unitário)

FORNECEDOR LOCAL: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - R$ 133,80 (valor unitário)

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - R$ 131,84

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA/SC - 156,00

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ/SC - R$ 154,00
Sendo assim, o valor médio do serviço é de R$ 161,12

Item 9:

FORNECEDOR LOCAL: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 06.947.811/0001-80 - R$ 45,00 (valor unitário)

FORNECEDOR LOCAL: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - R$ 45,00 (valor unitário)

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/SC - R$ 64,90

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC - 52,00

BANCO NACIONAL DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO SUL/SC - R$ 46,15
Sendo assim, o valor médio do serviço é de R$ 50,61

As quantidades previstas foram estimadas com base na necessidade real da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, considerando o reduzido quantitativo de uniformes atualmente disponíveis para atendimento dos atletas das diversas modalidades esportivas, bem como a inexistência de uniformização padronizada para os servidores do setor administrativo e de serviços gerais. A estimativa contempla ainda a necessidade de reposição, padronização institucional e atendimento às demandas contínuas da Fundação ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando condições adequadas de identificação, organização e representatividade institucional.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados aos atletas, comissão técnica, equipe administrativa e demais servidores da Fundação Municipal de Esportes do Município de Camboriú, com o objetivo de garantir padronização visual, identificação institucional, funcionalidade, conforto e adequada apresentação no desempenho das atividades esportivas, administrativas e de representação oficial.

A solução adotada contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a definição das especificações técnicas dos uniformes, seleção de fornecedores qualificados, registro de preços, até o fornecimento sob demanda, conforme as necessidades da Fundação, assegurando eficiência, economicidade e continuidade no atendimento.

O fornecimento dos uniformes ocorrerá de forma parcelada e conforme demanda, respeitando as quantidades efetivamente necessárias ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições emergenciais, além de possibilitar ajustes às variações de tamanhos, modelos e públicos atendidos.

A empresa registrada será responsável por:

Fornecer uniformes de acordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, tamanhos e modelos definidos neste Termo de Referência;

Garantir a qualidade dos materiais, acabamentos e durabilidade, compatíveis com o uso esportivo e institucional;

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos a cada solicitação da Administração;

Realizar a substituição de produtos em caso de defeitos, desconformidades ou inadequação às especificações contratadas.

A fiscalização da execução do fornecimento será realizada pela Administração de forma contínua, verificando a conformidade dos produtos entregues, prazos, qualidade e atendimento às especificações técnicas, possibilitando a correção de eventuais inconformidades e assegurando o adequado uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução adotada proporciona flexibilidade operacional, eficiência administrativa e economicidade, garantindo que a Fundação Municipal de Esportes de Camboriú disponha, ao longo de todo o período de vigência do registro de preços, de uniformes adequados para o pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais e esportivas.

IX - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, sendo utilizado o tipo de julgamento por item.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento adequado de uniformes esportivos e institucionais destinados aos atletas, comissão técnica e equipe administrativa da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, assegurando a padronização visual, identificação institucional e melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas.

Entre os resultados esperados destacam-se:

padronização e fortalecimento da identidade visual da Fundação Municipal de Esportes nas competições, eventos e atividades institucionais;

melhoria das condições de desempenho e apresentação dos atletas e equipes técnicas;
otimização dos recursos financeiros por meio de processo licitatório que promova ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa;
melhor planejamento e organização administrativa quanto ao fornecimento e reposição de uniformes;
fortalecimento da representação institucional do município em eventos esportivos.

Dessa forma, a contratação busca assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades esportivas promovidas pela Administração Municipal.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não há possíveis impactos ambientais e não são necessárias medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

XV - PLANEJAMENTO:

Responsável pela elaboração do Termo: Tiffany Francisco da Silva - Coordenadora de Compras.
Responsável pela cotação: Oliver Nervis - Coordenador Administrativo e Operacional.

Camboriú, 18 de março de 2026.

GILBERTO BOSCATO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú

TIFFANY FRANCISCO DA SILVA
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

OLIVER NERVIS
Responsável pela cotação

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FUNDESP
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 - FUNDESP

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1 - Definição do objeto:

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA, EQUIPE ADMINISTRATIVA E DEMAIS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA ENTIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Estimativa das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD.
1	Conjunto de uniforme de jogo para prática de futebol, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por camiseta, bermuda e meião, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender modelagem masculina.CAMISETA: Tecido: Dry Fit esportivo Composição: 100% poliéster Gramatura 118g/m². Tecnologia: Alta respirabilidade, secagem rápida, conforto térmico. Modelagem: Masculina, adequada à prática esportiva. Decote: Redondo; Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 25, aplicada na frente e nas costas. Cores: Institucionais do Município. Acabamento: Costuras reforçadas compatíveis com tecido esportivo, bainha reta. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem; Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G. BERMUDA: Tecido: Dry Fit esportivo; Composição: 100% poliéster. Gramatura 118g/m². Estampa: Sublimação total; Numeração: De 1 a 25, aplicada na frente Modelagem: Adequada à prática esportiva, masculina e feminina. Cintura: Elástico embutido, cordão interno para ajuste. Acabamento: Costuras reforçadas, bainha reta. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G. MEIÕES: Tecido: Esportivo apropriado para a prática de futebol e futsal Composição mínima: Poliéster com elastano (ou poliamida), garantindo elasticidade, conforto e ajuste adequado Tecnologia: Alta respirabilidade, conforto térmico e resistência ao uso contínuo Modelagem: Masculina, cano	Un.	150

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	longo, adequada à prática esportiva. Acabamento: Punho superior com elasticidade reforçada para melhor fixação; costuras reforçadas compatíveis com uso esportivo. Cores: Institucionais do Município, em harmonia com o conjunto uniforme. Identificação: Etiqueta interna contendo composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem. Tamanhos (numeração de calçados): • 31 a 36 • 37 a 40 • 41 a 44.		
2	Conjunto de uniforme de jogo para prática de basquetebol, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por regata e bermuda, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender a modelagem masculina e feminina. REGATA: Tecido: Dry Fit esportivo Composição: 100% poliéster Gramatura 118g/m². Tecnologia: Equilíbrio térmico rápido, absorção do suor e mobilidade adequada para a prática esportiva. Modelagem: Masculina. Decote: Redondo Cava: Tradicional para basquetebol Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente e nas costas. Cores: Oficiais do Município Processo de estampa: Malha preparada para receber temperatura de até 200°C para transferência da estampa. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm), com 2 cm de altura, costuras de fechamento de ombro e laterais em overlock. Cava e decote: Aplicação de friso de 1 cm de largura, do mesmo tecido da peça, na cor branca. Aplicado com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3 cm). Identificação: Etiqueta com indicativo do manequim e identificação da empresa fornecedora embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Etiqueta de composição do tecido e instruções de lavagem aplicada na lateral interna direita. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG (adulto). BERMUDA:Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 100% poliéster; Gramatura 118g/m². Estampa: Sublimação total, Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente. Modelagem: Adequada à prática de basquetebol, masculina ou unissex. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm), com 2 cm de altura, costuras em overlock, com pontos regulados para acompanhar a elasticidade do tecido, evitando rupturas. Cintura: Elástico embutido de 4 cm, cadarço embutido na cor branca, rebatido em máquina catraca com 03 agulhas. Identificação: etiqueta com indicativo do manequim e do fabricante embutida na parte traseira. Etiqueta de composição do tecido e instruções de lavagem na lateral interna direita. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto)	Un.	48
3	Conjunto de uniforme de jogo para prática de vôlei de praia, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por regata e bermuda ou short-saia, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender a modelagem adequada à modalidade, confeccionados em tecido Dry Fit, nas cores oficiais do Município, conforme especificações técnicas mínimas a seguir. O conjunto deverá atender a modelagem masculina e feminina, conforme a composição das equipes. REGATA: Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 100% poliéster. Gramatura mínima: 113 g/m². Tecnologia: Alta respirabilidade, secagem rápida, conforto térmico e mobilidade para prática esportiva. Modelagem: Masculina ou feminina, conforme demanda. Decote: Redondo Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 2, aplicada na frente e nas costas. Cores: Oficiais do Município. Processo de estampa:	Un.	32

	Malha preparada para receber temperatura de até 200°C para transferência da estampa. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm). Costuras de fechamento em overlock. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto). BERMUDA OU SHORT-SAIA Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 88% poliéster e 12% elastano. Gramatura mínima: 330 g/m². Estampa: Sublimação total, Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente. Modelagem: Masculina ou feminina, adequada à prática de vôlei de praia, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Acabamentos: Costuras em overlock bainha rebatida em cobertura de 2 agulhas. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto)		
4	Conjunto de uniforme de jogo para prática de voleibol, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por regata e bermuda ou short-saia, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender modelagem adequada à modalidade, confeccionados em tecido Dry Fit, nas cores institucionais do Município, conforme especificações técnicas mínimas a seguir. O conjunto deverá atender a modelagem masculina e feminina. REGATA: Tecido: Dry Fit esportivo Composição: 100% poliéster Gramatura: 118 g/m² Tecnologia: Alta respirabilidade Secagem rápida, conforto térmico. Mobilidade adequada à prática de voleibol Modelagem: Masculina e feminina. Decote: Redondo Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente e nas costas. Cores: Institucionais do Município Processo de estampa: Malha preparada para receber temperatura de até 200°C para transferência da estampa. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm) Costuras de fechamento de ombro e laterais em overlock Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto). BERMUDA OU SHORT-SAIA: Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 88% poliéster e 12% elastano. Gramatura mínima: 330 g/m². Estampa: Sublimação total, Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente, Modelagem: Masculina, feminina,adequada à prática de voleibol, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Acabamentos: Costuras em overlock, com pontos regulados para acompanhar a elasticidade do tecido bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto).	Un.	80
	Coletes esportivos destinados a treinamento e uso pelos atletas em banco de reservas em todas as modalidades esportivas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, confeccionados em tecido 100% poliéster, nas cores diversas a definir e com aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes (FME), conforme arte a ser fornecida pela Administração. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Tecido: Tecido esportivo 100% poliéster, leve, respirável, com boa resistência ao uso e fácil manutenção. Estrutura e Acabamento: Corte amplo, permitindo uso sobre		

5	uniformes de treino e jogo; Elástico lateral ou ajuste por elástico recoberto nas laterais para adaptação ao corpo e livre movimentação; Acabamentos reforçados com costuras compatíveis com uso esportivo. Dimensões: Adulto: altura aproximada entre 65 cm e 70 cm e largura de torso proporcional aos tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto). Modelagem: Adequada para uso por atletas e comissão técnica de todas as modalidades (futebol, futsal, basquete, vôlei, vôlei de praia etc. Disponível nos tamanhos Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XXG (adulto). Cores: Cores variadas de acordo com a necessidade de treinamento e distinção de equipes em campo/court, conforme diretrizes da Administração.	Un.	100
6	Conjunto de uniforme destinado aos servidores do setor de Serviços Gerais da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por camiseta esportiva e agasalho, para uso diário e em atividades operacionais.Camiseta: Camiseta confeccionada em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster, com boa respirabilidade, leveza e secagem rápida, modelo esportivo semelhante aos uniformes de futebol, manga curta, gola careca, costura reforçada, adequada para atividades físicas e operacionais. Agasalho: Agasalho confeccionado em tecido tipo moletom ou similar, com isolamento térmico adequado para dias frios, composto por blusa de manga longa, com punhos e barra ajustados, podendo conter zíper frontal, conforme padrão usual de mercado. Modelagem: Disponível em modelos masculino e feminino. Identificação visual: Com aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes – FME, em conformidade com o padrão visual institucional. Tamanhos: P, M, G, GG e demais tamanhos que se fizerem necessários, conforme demanda da Fundação. Cores: Conforme padrão institucional da FME.	Un.	100
7	Uniforme destinado ao Setor Administrativo da Fundação Municipal de Esportes, composto por camisa polo e agasalho tipo corta-vento, visando padronização visual, identificação institucional e conforto no desempenho das atividades administrativas. Camisa Polo – Setor Administrativo Camisa polo confeccionada em tecido Dry Fit ou Piquet tecnológico 100% poliéster, gramatura mínima de 160 g/m², proporcionando conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. Modelo com gola polo estruturada, com fechamento frontal em peitilho com 2 (dois) botões, confeccionados em material resistente, na cor compatível com o padrão visual do Município. Arte aplicada por sublimação total ou estampa localizada, conforme identidade visual institucional, contendo logomarca da Fundação Municipal de Esportes aplicada no lado esquerdo do peito. Acabamentos com costuras em overlock, mangas e barra com bainha rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm). Etiqueta de identificação do manequim e da empresa fornecedora aplicada na parte interna do decote e etiqueta de composição e instruções de lavagem na lateral interna. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG (adulto).	Un.	50
	Conjunto de agasalho esportivo destinado aos atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú – FME, para utilização em treinamentos, deslocamentos, competições e eventos esportivos, aplicável a todas as		

8	modalidades atendidas pela Fundação, conforme especificações técnicas mínimas a seguir: Composição do Conjunto 01 (uma) jaqueta esportiva de manga longa 01 (uma) calça esportiva. JAQUETA ESPORTIVA Tecido: Sintético esportivo Composição: 100% poliéster ou composição similar. Gramatura mínima: 220 g/m² Tecnologia do tecido: Conforto térmico; Boa respirabilidade. Resistência ao uso frequente. Fácil lavagem e secagem rápida Modelagem: Masculina e feminina, com corte anatômico que proporcione conforto e mobilidade. Fechamento: Zíper frontal integral, em nylon ou material equivalente, conforme padrão de mercado. Gola: Alta ou média, com acabamento reforçado Punhos: Ajustados, com elástico ou ribana; Acabamentos: Costuras reforçadas em overlock Bainha rebatida Estampa/Identificação: Aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes – FME. Processo de estampa: silk screen, transfer, sublimação localizada ou técnica equivalente, conforme identidade visual institucional. CALÇA ESPORTIVA: Tecido: Sintético esportivo, Composição: 100% poliéster ou composição similar Gramatura mínima: 220 g/m² Modelagem: Masculina e feminina, com corte anatômico. Cintura: Elástico embutido Cordão interno para ajuste, Barras: Com elástico ou acabamento tradicional, conforme padrão de mercado. Acabamentos: Costuras reforçadas em overlock Bainha rebatida Identificação Etiqueta interna contendo: Tamanho Composição do tecido Instruções de lavagem e conservação. Tamanhos: Infantil, juvenil e adulto Numerações mínimas: P, M, G, GG e demais tamanhos necessários, conforme demanda da FME. Cores:Conforme padrão institucional definido pela Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.	Un.	200
9	Camiseta destinada a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, para utilização em atividades esportivas, treinamentos, escolinhas esportivas e representação do Município em eventos e competições, confeccionada em tecido de algodão, conforme especificações técnicas mínimas a seguir: CAMISETA: Tecido: Algodão Composição: 100% algodão Gramatura mínima: 150 g/m² Modelagem: Masculina e feminina, conforme demanda Gola: Redonda, com acabamento em ribana Mangas: Curtas Estampa: Silk screen ou similar Cores: Oficiais do Município Acabamentos: Costuras reforçadas em overlock Bainha das mangas e barra rebatidas Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: Infantil e adulto: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G. Finalidade: A camiseta deverá permitir uso versátil, atendendo tanto atletas das escolinhas esportivas quanto atletas que representem oficialmente o Município em jogos, eventos e ações institucionais.	Un.	1000

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2 - Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

1.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da

Lei nº 14.133/2021.

1.2.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto n.º 11.462/2023):

1.2.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

1.2.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.5 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

II – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este processo.

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú quanto ao fornecimento de uniformes destinados aos atletas, comissão técnica, equipe administrativa e demais servidores vinculados às atividades esportivas e institucionais da entidade.

A disponibilização dos uniformes visa garantir a padronização visual, a identificação institucional e a adequada representação do Município em treinamentos, competições, eventos esportivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Esportes, além de proporcionar melhores condições de conforto e desempenho aos atletas durante a prática esportiva.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este processo.

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos e institucionais destinados aos atletas, comissão técnica, equipe administrativa e demais servidores da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.

A contratação contempla o fornecimento de diferentes tipos de uniformes, adequados às modalidades esportivas desenvolvidas pela Fundação, bem como peças destinadas à padronização visual e identificação institucional dos servidores. Os itens deverão ser confeccionados conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade, conforto e adequação ao uso esportivo.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução envolve as etapas de produção, fornecimento, entrega, utilização e reposição dos uniformes, assegurando o atendimento contínuo das necessidades da Fundação Municipal de Esportes, bem como a adequada representação institucional do Município em treinamentos, competições e eventos esportivos.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento dos uniformes deverá ocorrer de forma regular, eficiente e conforme a demanda da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, atendendo integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, modelos, tamanhos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada pela contratada.

Os uniformes fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com o uso esportivo e institucional, assegurando conforto, resistência, durabilidade e adequada apresentação visual, de modo a não comprometer o desempenho dos atletas, comissão técnica, equipe administrativa e demais servidores no exercício de suas atividades.

A contratada deverá assegurar:

- o fornecimento de uniformes em conformidade com as especificações técnicas, materiais, cores, modelos e padrões definidos pela Administração;
- a disponibilidade para atendimento das solicitações, conforme a demanda e o cronograma estabelecidos pela Fundação;

- o cumprimento dos prazos de entrega definidos em cada requisição decorrente da Ata de Registro de Preços, observados os seguintes parâmetros:
  - **até 15 (quinze) dias corridos** para pedidos de pequeno porte, assim considerados aqueles com até 50 (cinquenta) peças;
  - **até 30 (trinta) dias corridos** para pedidos de grande porte, assim considerados aqueles com mais de 50 (cinquenta) peças.
- a qualidade dos produtos fornecidos, garantindo bom acabamento, resistência ao uso contínuo e durabilidade adequada;
- a substituição, sem ônus adicional para a Administração, de uniformes que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou inadequação às especificações contratadas;
- a execução do fornecimento em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada, atendendo integralmente aos requisitos de qualidade, desempenho e quantidade previstos.

O fornecimento deverá ser realizado de forma a assegurar a padronização visual e a identificação institucional, contribuindo para a organização, segurança, profissionalismo e fortalecimento da imagem da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú em atividades internas, eventos, competições e representações oficiais.

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos entregues quanto às especificações, prazos e qualidade, assegurando o atendimento aos requisitos estabelecidos e o uso eficiente dos recursos públicos.

- **Exigência de Amostra:** Exigência de Amostra: Será exigida a apresentação de amostra dos uniformes por todas as licitantes participantes do certame, conforme critérios, prazos e condições a serem estabelecidos no edital.
  A apresentação da amostra terá por finalidade a verificação da conformidade técnica, qualidade dos materiais, acabamento, resistência, identidade visual e atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.
  As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, s/nº, anexo ao Estádio Robertão, Centro de Camboriú/SC – CEP 88340-347, telefone (47) 3365-5675, no horário das 12h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante entrega ao fiscal do contrato.
  A análise técnica das amostras será realizada pela Administração, por intermédio do fiscal do contrato e do gestor do contrato, e formalizada por meio de documento técnico circunstanciado, no qual constará a aprovação ou reprovação das amostras, com fundamento no atendimento às especificações no Termo de Referência, conforme modelo constante no Anexo I.

  A não apresentação da amostra no prazo estipulado ou a sua reprovação implicará a desclassificação da licitante quanto ao item avaliado, observada a legislação vigente e as disposições do edital.

- **Sustentabilidade:** A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, observando, no que couber, as diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

- **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação do objeto.

- **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos da legislação vigente.

- **Catálogo Eletrônico de Padronização:** Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 4.048/2022, o Município de Camboriú adota o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, disponível no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados
  Considerando que o Município ainda não possui catálogo próprio, será utilizado descritivo constante no catálogo federal, desde que atenda às necessidades da Fundação Municipal de Esportes.

- **Bens de Luxo:** Os bens a serem adquiridos deverão ser de qualidade comum, estritamente necessária ao cumprimento das finalidades a que se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.048/2022. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

V - EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os uniformes conforme as especificações técnicas, modelos, tamanhos, padrões de qualidade e identidade visual definidos neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços;

- Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, mediante requisições formais da Administração;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, observados os seguintes critérios:
    - Pedidos de pequeno porte, assim considerados aqueles que envolvam até 50 (cinquenta) peças de uniformes, deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal;
    - Pedidos de grande porte, assim considerados aqueles que envolvam quantidade superior a 50 (cinquenta) peças de uniformes, deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal.
- Assegurar a continuidade das atividades institucionais e esportivas durante a execução do contrato;
- Garantir a qualidade, durabilidade e adequado acabamento dos uniformes, compatíveis com o uso esportivo e institucional;
- Proceder, sem ônus adicional para a Administração, à substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atendam às especificações contratadas;
- Manter-se regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e contratuais, assumindo integral responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do objeto;
- Comunicar formalmente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade do fornecimento, adotando as medidas necessárias para a regularização.
-

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Fundação Municipal de Esportes de Camboriú compromete-se a:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do fornecimento, incluindo especificações técnicas, modelos, quantidades e prazos;
- Emitir as requisições de fornecimento de forma clara e objetiva, conforme a necessidade da Administração;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor formalmente designado, verificando a conformidade dos produtos entregues;
- Efetuar o pagamento dos valores devidos, conforme as quantidades efetivamente fornecidas, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

7.1 Condições, prazos e local de entrega

7.1.1 O fornecimento dos uniformes será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou requisição formal pela Administração.

7.1.2 Os prazos de entrega deverão observar os seguintes critérios:

I – até 15 (quinze) dias corridos para pedidos de pequeno porte, assim considerados aqueles que envolvam até 50 (cinquenta) peças;
II – até 30 (trinta) dias corridos para pedidos de grande porte, assim considerados aqueles que envolvam mais de 50 (cinquenta) peças.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

7.1.3 Os uniformes deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Fundação Municipal de Esportes de Camboriú – FME

- Rua Getúlio Vargas, s/nº, anexo ao Estádio Robertão
- Centro – Camboriú/SC
- CEP 88340-347

O horário para recebimento das entregas será das 12h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, mediante agendamento prévio ou comunicação à Administração.

7.1.4 No ato da entrega, os produtos serão submetidos à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.5 Caso sejam constatadas avarias, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.2 Garantia

7.2.1 Os uniformes fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, qualidade do material e acabamento, conforme previsto na legislação aplicável.

7.2.2 Aplica-se ao objeto desta contratação o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fornecedor.

7.2.3 Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, sem custos para a Administração, quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, problemas de estampa, desgaste prematuro ou qualquer desconformidade que comprometa o uso adequado dos uniformes.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

8.1 - O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:
I – Cabe ao Gestor do contrato:

a) gerir a execução do ajuste; acompanhar as ações de fiscalização;
b) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
c) Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato

II – Cabe aos Fiscais do contrato:

a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;

d) determinar a regularização dos defeitos verificados; e. reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
e) realizar o recebimento provisório.
Serão responsáveis pelo contrato:

Fiscalização: A fiscalização será realizada pelo servidor Oliver Nervis, Coordenador Administrativo e Operacional, matrícula 28337.

Gestor do contrato: Gilberto Boscato, Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, matrícula 28.

IX - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1 - Recebimento Provisório e Definitivo

9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 cinco corridos dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dez dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 - Prazo de pagamento

9.2.1 Os pagamentos deverão ser realizados no dia 30 do mês subseqüente ao da respectivas notas fiscais.

9.2.2 No caso das datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

9.3 - Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

X – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata aplicável.

10.1.1.1 Forma de fornecimento: O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.2 - Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

COMPROVAÇÃO JURÍDICA:

- Contrato social/Estatuto;
- Cartão CNPJ;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência e concordata;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conjunto de uniforme de jogo para prática de futebol, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por camiseta, bermuda e meião, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender modelagem masculina.CAMISETA: Tecido: Dry Fit esportivo Composição: 100% poliéster Gramatura 118g/m². Tecnologia: Alta respirabilidade, secagem rápida,				

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	conforto térmico. Modelagem: Masculina, adequada à prática esportiva. Decote: Redondo; Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 25, aplicada na frente e nas costas. Cores: Institucionais do Município. Acabamento: Costuras reforçadas compatíveis com tecido esportivo, bainha reta. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem; Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G. BERMUDA: Tecido: Dry Fit esportivo; Composição: 100% poliéster. Gramatura 118g/m². Estampa: Sublimação total; Numeração: De 1 a 25, aplicada na frente Modelagem: Adequada à prática esportiva, masculina e feminina. Cintura: Elástico embutido, cordão interno para ajuste. Acabamento: Costuras reforçadas, bainha reta. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G. MEIÕES: Tecido: Esportivo apropriado para a prática de futebol e futsal Composição mínima: Poliéster com elastano (ou poliamida), garantindo elasticidade, conforto e ajuste adequado Tecnologia: Alta respirabilidade, conforto térmico e resistência ao uso contínuo Modelagem: Masculina, cano longo, adequada à prática esportiva. Acabamento: Punho superior com elasticidade reforçada para melhor fixação; costuras reforçadas compatíveis com uso esportivo. Cores: Institucionais do Município, em harmonia com o conjunto uniforme. Identificação: Etiqueta interna contendo composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem. Tamanhos (numeração de calçados): • 31 a 36 • 37 a 40 • 41 a 44.	Un.	150	R$ 134,60	R$ 20.190,00
	Conjunto de uniforme de jogo para prática de basquetebol, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por regata e bermuda, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender a modelagem masculina e feminina. REGATA: Tecido: Dry Fit esportivo Composição: 100% poliéster Gramatura 118g/m². Tecnologia: Equilíbrio térmico rápido, absorção do suor e mobilidade adequada para a prática esportiva. Modelagem: Masculina. Decote: Redondo Cava: Tradicional para basquetebol Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente e nas costas. Cores: Oficiais do				

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	Município Processo de estampa: Malha preparada para receber temperatura de até 200°C para transferência da estampa. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm), com 2 cm de altura, costuras de fechamento de ombro e laterais em overlock. Cava e decote: Aplicação de friso de 1 cm de largura, do mesmo tecido da peça, na cor branca. Aplicado com máquina de friso 2 agulhas (bitola estreita 0,3 cm). Identificação: Etiqueta com indicativo do manequim e identificação da empresa fornecedora embutida no friso do decote, centralizada nas costas. Etiqueta de composição do tecido e instruções de lavagem aplicada na lateral interna direita. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG (adulto). BERMUDA:Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 100% poliéster; Gramatura 118g/m². Estampa: Sublimação total, Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente. Modelagem: Adequada à prática de basquetebol, masculina ou unissex. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm), com 2 cm de altura, costuras em overlock, com pontos regulados para acompanhar a elasticidade do tecido, evitando rupturas. Cintura: Elástico embutido de 4 cm, cadarço embutido na cor branca, rebatido em máquina catraca com 03 agulhas. Identificação: etiqueta com indicativo do manequim e do fabricante embutida na parte traseira. Etiqueta de composição do tecido e instruções de lavagem na lateral interna direita. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto)	Un.	48	R$ 109,16	R$ 5.239,68
	Conjunto de uniforme de jogo para prática de vôlei de praia, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por regata e bermuda ou short-saia, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender a modelagem adequada à modalidade, confeccionados em tecido Dry Fit, nas cores oficiais do Município, conforme especificações técnicas mínimas a seguir. O conjunto deverá atender a modelagem masculina e feminina, conforme a composição das equipes. REGATA: Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 100% poliéster. Gramatura mínima: 113 g/m². Tecnologia: Alta respirabilidade, secagem rápida, conforto térmico e mobilidade para prática esportiva. Modelagem: Masculina ou				

3	feminina, conforme demanda. Decote: Redondo Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 2, aplicada na frente e nas costas. Cores: Oficiais do Município. Processo de estampa: Malha preparada para receber temperatura de até 200°C para transferência da estampa. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm). Costuras de fechamento em overlock. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto). BERMUDA OU SHORT-SAIA Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 88% poliéster e 12% elastano. Gramatura mínima: 330 g/m². Estampa: Sublimação total, Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente. Modelagem: Masculina ou feminina, adequada à prática de vôlei de praia, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Acabamentos: Costuras em overlock bainha rebatida em cobertura de 2 agulhas. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto)	Un.	32	R$ 133,38	R$ 4.268,16
4	Conjunto de uniforme de jogo para prática de voleibol, destinado a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por regata e bermuda ou short-saia, com unidades numeradas para os atletas. O conjunto deverá atender modelagem adequada à modalidade, confeccionados em tecido Dry Fit, nas cores institucionais do Município, conforme especificações técnicas mínimas a seguir. O conjunto deverá atender a modelagem masculina e feminina. REGATA: Tecido: Dry Fit esportivo Composição: 100% poliéster Gramatura: 118 g/m² Tecnologia: Alta respirabilidade Secagem rápida, conforto térmico. Mobilidade adequada à prática de voleibol Modelagem: Masculina e feminina. Decote: Redondo Estampa: Sublimação total. Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente e nas costas. Cores: Institucionais do Município Processo de estampa: Malha preparada para receber temperatura de até 200°C para transferência da estampa. Acabamentos: Bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm) Costuras de fechamento de ombro e laterais em overlock Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho,	Un.	80	R$ 125,00	R$ 10.000,00

PREFEITURA DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto). BERMUDA OU SHORT-SAIA: Tecido: Dry Fit esportivo. Composição: 88% poliéster e 12% elastano. Gramatura mínima: 330 g/m². Estampa: Sublimação total, Numeração: De 1 a 12, aplicada na frente, Modelagem: Masculina, feminina,adequada à prática de voleibol, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Acabamentos: Costuras em overlock, com pontos regulados para acompanhar a elasticidade do tecido bainha reta, rebatida em cobertura de 2 agulhas. Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto).				
5	Coletes esportivos destinados a treinamento e uso pelos atletas em banco de reservas em todas as modalidades esportivas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, confeccionados em tecido 100% poliéster, nas cores diversas a definir e com aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes (FME), conforme arte a ser fornecida pela Administração. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Tecido: Tecido esportivo 100% poliéster, leve, respirável, com boa resistência ao uso e fácil manutenção. Estrutura e Acabamento: Corte amplo, permitindo uso sobre uniformes de treino e jogo; Elástico lateral ou ajuste por elástico recoberto nas laterais para adaptação ao corpo e livre movimentação; Acabamentos reforçados com costuras compatíveis com uso esportivo. Dimensões: Adulto: altura aproximada entre 65 cm e 70 cm e largura de torso proporcional aos tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G (adulto). Modelagem: Adequada para uso por atletas e comissão técnica de todas as modalidades (futebol, futsal, basquete, vôlei, vôlei de praia etc. Disponível nos tamanhos Tamanhos: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XXG (adulto). Cores: Cores variadas de acordo com a necessidade de treinamento e distinção de equipes em campo/court, conforme diretrizes da Administração.	Un.	100	R$ 39,53	R$ 3.953,00
	Conjunto de uniforme destinado aos servidores do setor de Serviços Gerais da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, composto por camiseta esportiva e agasalho, para uso diário e em				

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	atividades operacionais.Camiseta: Camiseta confeccionada em tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster, com boa respirabilidade, leveza e secagem rápida, modelo esportivo semelhante aos uniformes de futebol, manga curta, gola careca, costura reforçada, adequada para atividades físicas e operacionais. Agasalho: Agasalho confeccionado em tecido tipo moletom ou similar, com isolamento térmico adequado para dias frios, composto por blusa de manga longa, com punhos e barra ajustados, podendo conter zíper frontal, conforme padrão usual de mercado. Modelagem: Disponível em modelos masculino e feminino. Identificação visual: Com aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes – FME, em conformidade com o padrão visual institucional. Tamanhos: P, M, G, GG e demais tamanhos que se fizerem necessários, conforme demanda da Fundação. Cores: Conforme padrão institucional da FME.	Un.	100	R$ 187,90	R$ 18.790,00
7	Uniforme destinado ao Setor Administrativo da Fundação Municipal de Esportes, composto por camisa polo e agasalho tipo corta-vento, visando padronização visual, identificação institucional e conforto no desempenho das atividades administrativas. Camisa Polo – Setor Administrativo Camisa polo confeccionada em tecido Dry Fit ou Piquet tecnológico 100% poliéster, gramatura mínima de 160 g/m², proporcionando conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. Modelo com gola polo estruturada, com fechamento frontal em peitilho com 2 (dois) botões, confeccionados em material resistente, na cor compatível com o padrão visual do Município. Arte aplicada por sublimação total ou estampa localizada, conforme identidade visual institucional, contendo logomarca da Fundação Municipal de Esportes aplicada no lado esquerdo do peito. Acabamentos com costuras em overlock, mangas e barra com bainha rebatida em cobertura de 2 agulhas (bitola 0,5 cm). Etiqueta de identificação do manequim e da empresa fornecedora aplicada na parte interna do decote e etiqueta de composição e instruções de lavagem na lateral interna. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG (adulto).	Un.	50	R$ 194,52	R$ 9.726,00
	Conjunto de agasalho esportivo destinado aos				

8	atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú – FME, para utilização em treinamentos, deslocamentos, competições e eventos esportivos, aplicável a todas as modalidades atendidas pela Fundação, conforme especificações técnicas mínimas a seguir: Composição do Conjunto 01 (uma) jaqueta esportiva de manga longa 01 (uma) calça esportiva. JAQUETA ESPORTIVA Tecido: Sintético esportivo Composição: 100% poliéster ou composição similar. Gramatura mínima: 220 g/m² Tecnologia do tecido: Conforto térmico; Boa respirabilidade. Resistência ao uso frequente. Fácil lavagem e secagem rápida Modelagem: Masculina e feminina, com corte anatômico que proporcione conforto e mobilidade. Fechamento: Zíper frontal integral, em nylon ou material equivalente, conforme padrão de mercado. Gola: Alta ou média, com acabamento reforçado Punhos: Ajustados, com elástico ou ribana; Acabamentos: Costuras reforçadas em overlock Bainha rebatida Estampa/Identificação: Aplicação das logomarcas da Prefeitura Municipal de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes – FME. Processo de estampa: silk screen, transfer, sublimação localizada ou técnica equivalente, conforme identidade visual institucional. CALÇA ESPORTIVA: Tecido: Sintético esportivo, Composição: 100% poliéster ou composição similar Gramatura mínima: 220 g/m² Modelagem: Masculina e feminina, com corte anatômico. Cintura: Elástico embutido Cordão interno para ajuste, Barras: Com elástico ou acabamento tradicional, conforme padrão de mercado. Acabamentos: Costuras reforçadas em overlock Bainha rebatida Identificação Etiqueta interna contendo: Tamanho Composição do tecido Instruções de lavagem e conservação. Tamanhos: Infantil, juvenil e adulto Numerações mínimas: P, M, G, GG e demais tamanhos necessários, conforme demanda da FME. Cores:Conforme padrão institucional definido pela Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.	Un.	200	R$161,12	R$ 32.224,00
	Camiseta destinada a atletas da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, para utilização em atividades esportivas, treinamentos, escolinhas esportivas e representação do Município em eventos e competições, confeccionada em tecido de				

9	algodão, conforme especificações técnicas mínimas a seguir: CAMISETA: Tecido: Algodão Composição: 100% algodão Gramatura mínima: 150 g/m² Modelagem: Masculina e feminina, conforme demanda Gola: Redonda, com acabamento em ribana Mangas: Curtas Estampa: Silk screen ou similar Cores: Oficiais do Município Acabamentos: Costuras reforçadas em overlock Bainha das mangas e barra rebatidas Identificação: Etiqueta interna contendo tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem. Tamanhos: Infantil e adulto: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e 2G. Finalidade: A camiseta deverá permitir uso versátil, atendendo tanto atletas das escolinhas esportivas quanto atletas que representem oficialmente o Município em jogos, eventos e ações institucionais.	Un.	1000	R$ 50,61	R$ 50.610,00
				TOTAL:	**R$ 155.000,84**

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 155.000,84 (cento e cinquenta e cinco mil e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela acima.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.

12.1 Por se tratar de Registro de Preços não há indicação orçamentária, tendo em vista que o registro é eventual e futuro, sendo assim informado no ato da emissão de ordem de compra.

XIII - DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “pratica corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) “pratica fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

XIV - PLANEJAMENTO:

- Responsável pela elaboração do Termo: Tiffany Francisco da Silva - Coordenadora de Compras.
- Responsável pela cotação: Oliver Nervis - Coordenador Administrativo e Operacional.

Camboriú, 18 de março de 2026.

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GILBERTO BOSCATO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú

TIFFANY FRANCISCO DA SILVA
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

OLIVER NERVIS
Responsável pela cotação

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO I

MODELO DE DOCUMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE UNIFORMES

Processo Administrativo nº: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Data de Entrega da Amostra: _____/_____/_____
Data da Avaliação: _____/_____/_____

1 - OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Avaliação técnica da amostra apresentada pela licitante, referente ao fornecimento de uniformes, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CRITÉRIO AVALIADO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Conformidade com o Termo de Referência	( )	( )	
Composição e gramatura do tecido	( )	( )	
Qualidade do acabamento e costuras	( )	( )	
Qualidade da estampa / sublimação	( )	( )	
Modelagem e conforto	( )	( )	
Resistência e durabilidade aparente	( )	( )	
Etiquetas e identificação	( )	( )	

3 - CONCLUSÃO:

Após análise técnica da amostra apresentada, conclui-se que a licitante:

( ) **ATENDE** às especificações técnicas do Termo de Referência.
( ) **NÃO ATENDE** às especificações técnicas do Termo de Referência.

_____
OLIVER NERVIS
Fiscal do Contrato

_____
GILBERTO BOSCATO
Gestor do Contrato

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FUNDESP
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 - FUNDESP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar na plataforma BNC
Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 60 (sesenta) dias a partir da data de sua emissão; exceto a "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias.

Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

> a) Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **comprovando que a empresa possui em seu objeto social a comercialização do item licitado**;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
c) Cédula de Identidade/CPF ou CNH
d) Cartão CNPJ

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);
b) A Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
c) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.
e) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."(NR).

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem

atribuição para sua expedição.
1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3.1.2 **No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar que está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório através de todos os demais requisitos de habilitação."

1.3.2 ___Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, ja exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que comprovem a boa situação financeira da empresa.

1.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação;

1.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.2.1 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

1.4.2.2 Poderá ser solicitado pelo Pregoerio o envio das Notas Fiscais do (s) atestado (s) apresentados.

1.5 – DECLARAÇÕES

1.5.1 - Declaração Unificada, conforme modelo Anexo V;

1.5.2 - Apresentar declaração do Anexo VI se a empresa for ME/EPP;

1.6. NENHUM DOCUMENTO REFERENTE A ESTE CERTAME, RELACIONADO AOS ANEXOS DESTE EDITAL, SERÁ ACEITO COM O TIMBRE DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ. CASO A LICITANTE APRESENTE TAL DOCUMENTO COM O REFERIDO TIMBRE, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA/INABILITADA.

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FUNDESP
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 - FUNDESP

MODELO DE PROPOSTA
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃODO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Edital.

PROPOSTA: R$___,_____( ).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de_____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de _____(___) dias contados a partir da data da sessão pública doPregão.
Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

CAMBORIÚ,__de_____de 2026.

Assinaturado Responsável ou RepresentanteLegal

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FUNDESP
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 - FUNDESP

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº , com sede à (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas;

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CAMBORIÚ, de de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante legal

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FUNDESP
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 - FUNDESP

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa_____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____neste ato representada pelo Senhor (a) , devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CAMBORIÚ,____de_____de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FUNDESP
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 - FUNDESP

MINUTADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA, EQUIPE ADMINISTRATIVA E DEMAIS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA ENTIDADE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxx (xxx) dias do mês de XX do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) o **Município de Camboriú**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú SC., CNPJ/MF 83 102 293/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato por seu Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, Sr. **GILBERTO BOSCATO**, com base no Decreto Municipal 4620/2025, e a empresa **xxx ,** CNPJ: **xxxx,** doravante denominadas de **FORNECEDORAS** ou**,** "BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo, referente ao **Processo Licitatório nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FUNDESP** regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 4048/2022, bem como as demais normas legais pertinentes,o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 **-** A descrição do objeto, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	XXX	XX	XX	XX	XX
2	XXX	XX	XX	XX	XX
3	XXX	XX	XX	XX	XX
4	XXX	XX	XX	XX	XX
5	XXX	XX	XX	XX	XX
6	XXX	XX	XX	XX	XX
7	XXX	XX	XX	XX	XX
8	XXX	XX	XX	XX	XX
9	XXX	XX	XX	XX	XX
				TOTAL	**R$XX**

CLÁUSULASEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.3. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiaise ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.5. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

2.6. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação depenalidades ou determinar a negociação.

2.7. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.8. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução depreços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação,o fornecedor será liberadodocompromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.9. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei n° 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, locale horário,previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta eo preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.10. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.11. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA -DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serãoaqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiaros pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias,salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7. Emitir a autorização de compra;

5.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade decondições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9. Compete aos órgãosou entidadesusuárias:

5.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações eentrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.13.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.13.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.13.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigaçõesassumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13.4 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.13.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nacláusula segunda desta Ata;

5.13.6 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.13.7 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato derevisão;

5.13.8 Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contrataçãodos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.13.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes desua culpa ou dolo

até a entrega do objeto de registro de preços.

5.13.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Atade Registro de Preços.

5.14. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretariasolicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.15. O Material deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

5.16. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.17. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA SÉTIMA -DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentordaata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;]
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquerhipótesede inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado nomercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021.
f) porrazões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.3 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.4 Nas hipóteses previstas no subitem 7.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.5 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.6 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem defornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA-DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

8.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem deFornecimento.

8.5 A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.6 O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

8.7 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

8.8 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar dorecebimento da ordem de fornecimento.

8.9 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.10 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8.11 As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

8.12 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteiraresponsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.13 Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.14 Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8 Ocorrendo eventual inadiplência por parte do Municipio haverá incidencia da taxa SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

10.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

12.2 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) Cancelamento dopreço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração noprazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 Por atrasoinjustificado no cumprimento decontrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até odécimo dia;
b) rescisãounilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.5 Por inexecução total ou execuçãoirregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência,porescrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

12.8 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.9 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

12.10 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo,no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
12.11 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

12.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente

instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMBORIÚ, de de 2026.

GILBERTO BOSCATO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú

FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO